

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Ata nº 46º/2017 - Aos 06 dia do mês de Março do ano de 2017, às 09:10hs, na sede do VOTUPREV, reuniram-se os membros do comitê de investimentos.

O Presidente iniciou a reunião com a demonstração do desempenho dos fundos no mês de Fevereiro, que obtiveram uma rentabilidade média de 1,22%; um acumulado no ano de 2,44%. Até o momento não foi divulgado o IPCA de Fevereiro. Foram analisados alguns relatórios financeiros e diante do cenário econômico, faremos as seguintes alocações e realocações:

- 1) Resgate do **BB Previd RF Perfil** no valor de 4milhões.
- 2) Resgate do **Caixa FI Brasil ref. DI** no valor de 2milhões.
- 3) Resgate do **IRFM1Caixa** no valor de 5milhões.
- 4) Aplicação em **IRFM BB** no valor de 2 milhões.
- 5) Aplicação em **IDKA2** no valor de 2 milhões.
- 6) Aplicação inicial de 5 milhões no fundo CAIXA FI BRASIL **IRF-M** RF LP CNPJ: 14.508.605/0001-00. *CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso I, "b". O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M), não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA O prazo médio da carteira do FUNDO será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.*
- 7) Aplicação inicial de 2 milhões no fundo CAIXA FIC **BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA** CNPJ 23.215.097/0001-55. *CMN/10 Art. 7º, inciso IV. O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que apliquem em ativos financeiros de renda fixa, buscando superar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. Parágrafo único - O FUNDO deverá manter, direta ou indiretamente, 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido aplicado em ativos financeiros de baixo risco de crédito.*
- 8) Os recursos da Contribuição Previdenciária do mês, serão aplicados 500.000,00 em IDKA2 BB e o restante em IMAB do BB.
- 9) Taxa de administração do mês será aplicado em Fluxo BB e IDKA2 BB. Após análise do regulamento dos fundos CAIXA FI BRASIL **IRF-M** RF LP e CAIXA FIC **BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA** foram aprovadas as aplicações e todos os demais itens acima.

Nada mais, foi encerrada a reunião às 10:15hs, sendo a presente ata, assinada pelos membros do comitê de investimento presentes.

Adauto c. Mariola Agnaldo S. Masson João B. André Alexandre V. Lima